

**Portaria Nº 013/2014**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

**RESOLVE:**

Art 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Maria de Lourdes da Silva, Matrícula nº. 300-1, portadora do RG nº 2.843.889 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 431.936.504-63, titular do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 02 de maio de 2014.

**Publicado**

Em 02/05/14

*JWC Santos*

*Rcabral*

**RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR**

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

*seusead*

**MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO**  
Prefeita